



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 244/2025

09 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 060/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 336/25
Protocolado às fls. 034
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
08 de 06 de 2025


SECRETÁRIO

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 060/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO
13.392.022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 199.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto no valor de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), será efetuada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO
13.392.022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 199.800,00
(FICHA 077)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas que garantam a continuidade das atividades culturais no município de Viradouro.

É importante salientar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada em 2023, para execução no exercício de 2024, previa dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados as atividades culturais, porém, a LOA aprovada em 2024, não contemplou dotações específicas para a continuidade das atividades culturais no exercício de 2025.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL